



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES**
PROCESSO Nº 63/2019

Ao Plenário
Câmara Municipal

A Comissão Técnica Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, vêm através do presente encaminhar para apreciação e deliberação do Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que "Aprova Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2014".

Nestes termos,
P. deferimento.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

Vereador GILMAR PESSUTTO
Presidente

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI
Vice-Presidente

Vereador ANDERSON ZANELI
Relator

Vereador AGOSTINHO PETROLI
Membro Titular

Vereador JOCEMITO TONIETTO
Membro Titular

Vereador SIDINEI DA SILVA
Membro Titular

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
...09/05/2019
AS ...10:15...Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 09 mai 2019 10:22



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Aprova Contas de Governo dos
Administradores do Executivo Municipal,
referente ao exercício de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador RAFAEL PASQUALOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado, que é favorável à aprovação das Contas dos Administradores do Executivo Municipal, correspondente ao exercício de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão Técnica Permanente Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal, exarado no Processo de Contas nº 1/2019;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão favorável do Plenário,
promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º São aprovadas as Contas de Governo do Município de Bento Gonçalves, relativas ao exercício de 2014, gestão dos Senhores Guilherme Rech Pasin (Prefeito) e Mário Gabardo (Vice-Prefeito).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente